



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

### PROJETO DE LEI nº , DE 2015.

(Do Sr. Fernando Monteiro)

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.473, de 2002, que instituiu a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, para criar preferência na disputa das vagas da instituição de ensino superior.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.473, de 2002, que instituiu a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*“Art. 1º-A Os que comprovadamente residirem na Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA terão preferência na disputa das vagas para o ensino superior, desenvolvimento de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e extensão universitária.*

*§1º. A preferência de que trata este artigo será estabelecida em ato da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.” (AC)*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A UNIVASF é uma instituição de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, criada com o nome de FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Bloco PP/PTB/PSC/PHS

FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. Sua criação foi legitimada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002 que a conferiu uma natureza fundacional, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, tendo o semiárido nordestino e o Vale do São Francisco como referenciais.

Muito embora tenha sido criada com o objetivo de atender a um reduzir as desigualdades sociais e regionais, atendendo aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (inciso III do art. 3º), 80% das vagas da UNIVASF são hoje preenchidas por pessoas de fora do âmbito de atuação para a qual foi criada.

O presente projeto de lei tem como premissa básica beneficiar pessoas que estejam em situação de desvantagem tratando-as desigualmente e favorecendo-as com alguma medida que as tornem menos desiguais. Por isso, a propositura visa garantir aos que comprovadamente residam na área do semiárido nordestino, da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, preferência na disputa das vagas da UNIVASF, objetivando incentivar a permanência dos estudantes e dos profissionais formados nas cidades onde moram, de maneira a incrementar o desenvolvimento da Região.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Deputado FERNANDO MONTEIRO  
(PP/PE)**